



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N.º 3.764/2025

07 de agosto de 2025

AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 61/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 433.727,28 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 433.727,28 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Deliberação CIB-RJ nº 9384/2025 Redução de Filas De Cirurgias Eletivas	10.302.0029.1.106	3.3.90.39.00.00.00	1600	433.727,28
				Total	433.727,28

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Deliberação CIBRJ nº. 9384 de 2 de abril de 2025, referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 07 de agosto de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila
Presidente

Thiago Ribeiro MacGregor
Vice-Presidente

Jose Amauri Ferreira Lima
1º Secretario

Fabricio Silva Machado
2º Secretario

Sanção no Verso

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 11/08/25.

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal